



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 446, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza pagamento de percentual de Insalubridade aos servidores lotados no Departamento de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 630/2024 e Decreto nº 2.614 de 15 de outubro de 2024;

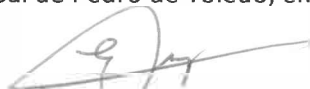
RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de percentual de Insalubridade aos servidores municipais, de provimento efetivo e contratado, lotados no Departamento de educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, a saber:

NOME	CARGO	SEÇÃO DE LOTAÇÃO	PERCENTUAL
Claudinéia Jacinto de Souza	Monitor de Alunos	Unidades Escolares	20% - Médio
Edineia Rodrigues Ribeiro	Monitor de Alunos	Unidades Escolares	20% - Médio
Glaushander Souza Aguiar	Monitor de Alunos	Unidades Escolares	20% - Médio
Jessica Aparecida Ferreira da Silva	Monitor de Alunos	Unidades Escolares	20% - Médio
Jussara Aparecida Martins da Silva	Monitor de Alunos	Unidades Escolares	20% - Médio
Mauro Rodrigues Ribeiro	Monitor de Alunos	Unidades Escolares	20% - Médio
Rosana da Conceição	Monitor de Alunos	Unidades Escolares	20% - Médio
Suelen Pupo Ileck de Oliveira	Monitor de Alunos	Unidades Escolares	20% - Médio
Tatiele Fernanda Gonçalves de Lima	Monitor de Alunos	Unidades Escolares	20% - Médio

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 16 de outubro de 2024.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 16 de outubro de 2024.
/acm.